



LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.549, de 12 de julho de 2021

EMENTA: Denomina logradouro, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se de **PRAÇA SUBTENENTE JOÃO LUIZ LOPES DOS SANTOS** o logradouro público situado na confluência das vias públicas identificadas como Caminho A e Ruas 01 e 03, localizadas no Bairro Jardim Primavera neste Município.

Art. 2º. No logradouro referido nos termos do art. 1º desta Lei, deverá ser afixado Placa Nominativa contendo a expressão **PRAÇA SUBTENENTE JOÃO LUIZ LOPES DOS SANTOS**.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências necessárias para a solenidade de descerramento da Placa Nominativa do logradouro de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei, deverão ocorrer por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2021.

AUGUSTO NARCISO
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.07.16 08:57:21 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.07.16 15:09:08 -03'00'
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo